



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2021.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de camas, poltronas, suporte de soro e biombo para atender, em caráter emergencial, as necessidades do Hospital Municipal José Bernardo da Silveira e do centro de atendimento covid19 no enfrentamento do novo coronavírus (2019-nCov) no Município de Igarapé-Açu.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta a seguinte justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa para aquisição de camas, poltronas, suporte de soro e biombo para atender, em caráter emergencial, as necessidades do Hospital Municipal José Bernardo da Silveira e do centro de atendimento covid19 no enfrentamento do novo coronavírus (2019-nCov) no Município de Igarapé-Açu.

Considerando o crescimento de casos confirmados devido a 2ª onda do novo coronavírus (2019-nCov) no Município e tendo em vista o **Decreto 024/2021** da Prorrogação da Decretação do Período do Estado de Calamidade no Âmbito do Igarapé-Açu, em Decorrência da Pandemia e Dá Outras Providências, **Art. 3º**. Com base na decretação do estado de calamidade, na forma do art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, fica dispensada a realização de licitação para a contratação ou aquisição dos seguintes serviços e materiais no âmbito da Administração Pública para: **I** - Fornecimento de equipamentos, materiais, medicamentos e serviços para a área de saúde.

Se faz necessária a aquisição de camas, poltronas, suporte de soro e biombo para ampliar a qualidade do serviço e segurança dos pacientes e colaboradores, para que haja a plena efetivação dos serviços de saúde e com qualidade prestada à população de Igarapé Açú que necessitem de atendimento e leitos clínicos em decorrência da contaminação com o Novo Coronavírus (2019-nCov) é necessária à aquisição dos bens descritos para o Hospital Municipal José Bernardo da Silveira e o Centro de Atendimento Covid19.

É importante salientar que com o desencadeamento do surto do novo coronavírus (2019-nCoV) e suas variações ouve um aumento de pacientes internados no hospital, aumentando a demanda e diante do exposto se faz necessária a **Dispensa de Licitação Emergencial** de 180 dias.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor foi calçada após a realização de pesquisa de preços pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, sendo que a escolha recaiu sobre a empresa **ET MARQUES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.632/0001-50, que apresentou proposta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



mais vantajosa para a Administração pública, respeitando assim o princípio da economicidade, conforme mapa de preços anexado aos autos desse processo.

Ressalta-se que a empresa apresentou toda a documentação que comprova sua regularidade jurídica, trabalhista, contábil e fiscal, anexa nos autos. Além disso, a competência legal para comercialização dos bens que pretendemos adquirir está disposta em seu contrato social.

Por conta disso, a Administração Pública justifica a contratação da empresa **ET MARQUES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.691.632/0001-50**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 61, Bairro: Ianetama, Castanhal-PA, cujo valor global é de **R\$ 36.554,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, pois foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

CONCLUSÃO

Desta forma, preenchido todos os requisitos da Lei nº 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta as justificativas requeridas para a contratação direta, por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, para a contratação com a empresa **ET MARQUES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.691.632/0001-50**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 61, Bairro: Ianetama, Castanhal-PA, ao valor total **R\$ 36.554,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quatro Reais)**, tendo em vista a hipótese legal acima mencionada que autoriza a dispensa de licitação.

Igarapé-Açu/PA, 19 de abril de 2021.

Karla Andiará

Karla Andiará Moreira da Rocha
Secretária Municipal de Saúde / Igarapé-Açu/PA
Decreto nº 029/2021 – GP/PMI